



FACULDADE DOCTUM

LORENA MIRANDA DA SILVA ABREU

**ADOLECENCIA E MEDIDA SOCIO EDUCATIVA
GARANTIA DE DIREITOS**

ABRE CAMPO –MG

2023

IDENTIFICAÇÃO:

Trabalho de Conclusão de Curso II

DISCIPLINA: Trabalho de Conclusão de curso

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 hs

PROF. RESPONSÁVEL: Lorena Miranda da Silva de Abreu

TEMA: Serviço Social e medidas socioeducativas

DELIMITAÇÃO DO TEMA: O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa:

INTRODUÇÃO:

No ano de 1890 o código penal já havia antecipação de inimputabilidade para os menores de nove anos de idade com a faixa etária entre 09 e 14 anos eles já tinham a seu favor a presunção relativa da responsabilidade, o que significa que, caso fosse comprovado o seu conhecimento da natureza ilegal da conduta, seriam colocados em regime disciplinar industrial por tempo indeterminado, em 1927 surgiu o Código Juvenil, documento que regulamenta os direitos dos menores delinquentes numa perspectiva social, Como já dito, antes da criação do ECA, o Brasil possuía outra norma regulamentando os direitos e obrigações de meninos e meninas: a Lei de Menores (Lei nº 6.697 de 1979).

A Lei da Infância e da Juventude foi promulgada dois anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88) com o objetivo de fazer cumprir os direitos e garantias relativos às crianças e aos jovens consagrados na Carta Política.

Nos termos do art. 227 da CF/88:

É responsabilidade das famílias, das sociedades e das nações garantir às crianças, adolescentes e jovens, como prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à especialização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e ao direito à viver juntos como uma família, é uma obrigação. Proteger as comunidades de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, brutalidade e opressão (FREITAS,2014p.11).

O Estado adota medidas socioeducativas para jovens que cometeu crime, mas, de acordo com o que rege o Estatuto da Criança e do adolescente.

Considerando-os menores em situação irregular. O Estado adota medidas socioeducativas para jovens que cometeu crime, mas, de acordo com o que rege o Estatuto da Criança e do adolescente.

Conforme Emídio, Silva e Fermoseli (2020), a adolescência é fase do desenvolvimento, que engloba de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) pessoa entre 12 e 18 anos (incompletos).

Voltando à situação social do indivíduo na socioeducação, segundo pesquisas, é uma situação de vulnerabilidade social, porque às vezes, é uma situação de violência da família ou do estado, porque desconhece a responsabilidade para com os jovens, apenas ao Eles mostram a face da repressão e exclusão (EMÍDIO *et al*,2020, p.49).

O crescente envolvimento de adolescentes no crime e na delinquência é uma realidade no Brasil, entretanto, o envolvimento em atividades ilícitas também deve ser visto no contexto da vulnerabilidade desses adolescentes, também vítimas da crescente violência associada a tais atividades, e que estão intimamente relacionadas às características sociais da população da região, persistência em o crime é uma forma de atenuar o problema da exclusão social (PIRES *et al*,2018).

OBJETIVOS.

OBJETIVO GERAL:

Contribuir na discussão acerca do trabalho profissional do Assistente Social com adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e maioria penal.

ESPECÍFICOS

Analisar a eficácia das medidas socioeducativas aplicadas aos infratores

PROBLEMA,

A problemática da pesquisa acerca do adolescente autor de ato infracional no Brasil pode ser verificada a partir de diversos ângulos, e neste artigo preferiu-se por dar ênfase a reflexão sobre a garantia de direitos. Considerando-se que a legislação brasileira, tem um avanço significativo.

Deve-se, portanto, considerar garantias a esse menor infrator por seus atos infracionais?

HIPÓTESE

A hipótese seria se as medidas de detenção e a privação de liberdade se o período de permanência dos adolescentes reclusos deve permanecer por um período mínimo de seis meses ou máximo de três anos.

MARCO TEÓRICO,

Os profissionais do Serviço Social podem desenvolver seu trabalho a partir do entendimento de que o adolescente e sua família são pessoas jurídicas e o trabalho profissional pode e deve ser socioeducativo desde o ingresso do adolescente na instituição.

Freitas (2011, p. 40) afirma:

A importância das atividades socioeducativas na Fundação Casa está refletida tanto na missão da atividade quanto no nome da instituição Casa (Centro de Assistência Socioeducativa ao Adolescente). E para a profissão, a dimensão socioeducativa é um dos instrumentos técnicos operacionais da profissão. No espaço institucional da Fundação Casa, os assistentes sociais não apenas fornecem bens, recursos e serviços, mas também realizam atividades mais socioeducativas [...]

O artigo 112 do ECA dispõe sobre medidas socioeducativas. Advertência nos termos do artigo 115.º do ECA. Consiste numa repreensão verbal por parte de um juiz ou procurador do tribunal de menores. O adolescente é orientado e conscientizado sobre a gravidade do seu crime. Esta é considerada a medida mais branda e aplica-se a jovens que não tenham sido julgados anteriormente. A obrigação de reparação dos danos prevista no artigo 116.º do ECA é uma das medidas mais generosas, exigindo aos menores a reparação dos danos patrimoniais ou económicos causados pela violação, limitando-se à compensação material.

As medidas que não tiram a liberdade dos jovens (fornecendo apoio e serviços à comunidade local) são implementadas pelos governos locais, enquanto as medidas exclusivas (liberdade parcial e hospitalização) são implementadas pelo governo nacional. A normatização das medidas sociais e educacionais é realizada pela Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Serviços Sociais e Educacionais (CORREIA,2020, p.9).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o artigo pela ampla discussão nos últimos meses sobre a redução da maioridade penal diante do aumento da criminalidade praticada por crianças e jovens. Essa crescente criminalização nada mais é do que o resultado do modelo sócio histórico e econômico do Brasil, repleto de profundas desigualdades sociais que alimentam a violência e os abusos dos direitos humanos. Este contexto leva muitos jovens a escolherem o mundo violento como principal critério de identidade, tornando-se vítimas da violência em vez de perpetradores.

METODOLOGIA.

Para o desenvolvimento do tema proposto, " A Pesquisa será bibliografia [...] é desenvolvida a partir de material elaborado, estruturado. Principalmente de livros, sites e artigos científicos. " (GIL, 2002, p. 44).

A maioria dos materiais consultados para este trabalho são livros de referência, ou seja, segundo o referido autor, aqueles "destinados a possibilitar o acesso rápido às informações necessárias, ou, então, a localização das obras para acomodá-las".

E qualitativa que segundo Minayo (2014) essa pesquisa se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, de motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes (MINAYO, 2014).

Local	Dia	Palestra	Hora
APAE	05 /06/23	Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual	09:00
APAE	06/06/23	Atos inflacionários	14:00
APAE	07/06/23	Direito e deveres dos infratores	10:00
APAE	08/06/23	Medida sócio educativa e seus conceitos	14:00
APAE	09/06/23	A família e a medida socioeducativa	10:00

CONCLUSÃO.

Ao longo dos anos, os serviços sociais enfrentaram muitas mudanças sociais resultantes da ofensiva neoliberal que redirecionou a intervenção estatal nas questões sociais. Os especialistas enfrentaram o desafio de decifrar este

A lógica do capitalismo moderno em relação ao processo de destruição do mundo do trabalho e dos sistemas de segurança social.

O ser humano está exposto aos males do mundo desde cedo, e a socialização do sujeito é caracterizada pelo descaso sociopolítico. Há falta de perspectivas sociais que garantam educação, saúde, segurança e emprego, que mantenham as pessoas jovens e em famílias desorganizadas, as pessoas procuram a sobrevivência através do crime.

Apesar dos esforços e medidas do governo para melhorar a situação das crianças no Brasil, um número significativo de crianças é forçado a ficar à margem da sociedade ou nasce em situações de exclusão social em sertões remotos. Basta prestar atenção ao que você está fazendo. Falta fome e falta de assistência médica, pouca ou nenhuma oportunidade educacional, vida em favelas e áreas de extrema pobreza, nas ruas e até em condições precárias, sofrendo humilhações e ataques, falta de ensinamentos morais e de suprimentos.

REFERENCIAS:

CORREIA. Luzia Ferreira. **Adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas aplicadas em meio aberto na comarca de São Francisco do Sul/SC**, 2020. Disponível em:

<<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/26613/1/tcc%20-%20LUIZA%20FERREIRA%20CORREA.pdf>> Acesso em:

FREITAS. Carina Nascimento **O Serviço Social e a medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade em Sobradinho (DF)**, Brasília, 2014. Disponível em:

<https://bdm.unb.br/bitstream/10483/8861/1/2014_CarinaNascimentoFreitas.pdf> Acesso em: 28/10/2023.

FREITAS, **Fátima e Silva. A diversidade cultural como prática na educação** Curitiba: Ibpex, 2011

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/22/33/diversidade-cultural-na-escola>

Gil, Antônio Carlos, 1946-**Como elaborar projetos de pesquisa.** - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002. ISBN 85-224-3169-8

MINAYO. Maria C. de S; GUERRIERO Iara C. **Reflexividade como éthos da pesquisa qualitativa.** <https://doi.org/10.1590/1413-81232014194.18912013>